Resid. Santana do Mundaú, Q1, s/n - Centro - Santana do Mundaú - AL - CEP: 57.840-000
Fone: (82) 3289-1213 - Fax: (82) 3289-1237 - sdomundau@saude.al.gov.br - Cnpj: 10.254.294/0001-31

OFÍCIO Nº 052/2026 – SMS/GAB.

Santana do Mundaú /AL, 27 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA
Secretário de Estado de Saúde
Alagoas

Assunto: Encaminhando Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Impositiva conforme processo administrativo nº02000.0000017045/2026.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 102542940000-31 vem por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho que tem por objeto o custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, visando beneficiar às 11.572 pessoas no município de Santana do Mundaú.

Os recursos para a execução deste plano são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva BA 003 sob o Código Emenda (SIAFE): I0034, de autoria do Deputado Estadual Breno Albuquerque no valor total de R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais).

Informamos que o processo se encontra devidamente cadastrado no sistema SEI/AL sob o nº02000.0000017045/2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários para a agilização do processo.

Atenciosamente,

(Assinatura)
Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título da Proposta: Emenda Parlamentar Impositiva
Ente Proponente: Fundo Estadual de Saúde/AL
Ente Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL
CNPJ: 102542940001-31
Endereço: Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú - AL.
Telefone: 82 98106-2500
E-mail: sdomundau@saude.al.gov.br

Responsável Legal:

Nome: Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
CPF: 009271484- 63
RG: 1510137
Endereço: Av. Prof. Vital Barbosa, 268, Ponto Verde, Edf. Aprígio Vilela Ap 406
CEP: 57.035-400
Telefone: 82 98106-2500
E-mail: paulak13@hotmail.com

Instrumento Jurídico:

(x) Portaria
() Convênio
() Termo de Cooperação
() Transferência Especial
() Outro

Número do Processo Administrativo: 02000.0000017045/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Nome da Emenda: BA 003
Tipo de Emenda: Com finalidade definida
Origem: Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026
Autor da Emenda: Breno Albuquerque
Ano da Emenda: 2026
Código da Emenda (SIAFE): I0034
Valor Total da Emenda (R$): R$ 1.000.000,00
Tipo de Recurso: Atenção Básica (Atenção Primária à Saúde)
Fonte de Recurso: **1.621.3210**- Repasse de Emenda do Estado - Emenda Individual

Resid. Santana do Mundaú, Q1, s/n - Centro - Santana do Mundaú - AL - CEP: 57.840-000
Fone: (82) 3289-1213 - Fax: (82) 3289-1237 - sdomundau@saude.al.gov.br - Cnpj: 10.254.294/0001-31

3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023. Ademais que a presente proposta está em consonância com a Lei nº9.796/2026 - LOA 2026. A dotação está devidamente classificada sob a Natureza de Despesa 334141

4. OBJETO DA EMENDA

- A presente emenda tem como objeto o **custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Santana do Mundaú/AL**, visando fortalecer a rede básica por meio do financiamento de despesas correntes necessárias à manutenção e ampliação dos serviços com a finalidade publica de garantir a continuidade e melhoria dos serviços essenciais de saúde básica e o pleno funcionamento das unidades básicas de saúde e programas estratégicos como o laços nutritivos .Os recursos serrão aplicados em benefícios diretos à população na ampliação do acesso aos serviços de saúde e melhoria da qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). incluindo o abastecimento a continuidade dos serviços. Os recursos também serão aplicados no suporte tecnológico da rede de Atenção Primária, incluindo o custeio e manutenção de sistemas de informação, prontuário eletrônico do cidadão e infovias de comunicação das Unidades Básicas de Saúde, ferramentas essenciais para o monitoramento logístico e a consolidação das metas de desempenho do programa Brasil 360. Os resultados esperados consistem no aumento da cobertura da Atenção Primária, na preservação dos ótimos índices de desempenho dos indicadores de saúde no programa brasil 360 e maior resolutividade das UBS.

5. JUSTIFICATIVA

A presente proposta de execução de recursos oriundos de emenda parlamentar para custeio da Atenção Primária à Saúde no município de Santana do Mundaú/AL fundamenta-se na necessidade de **fortalecimento contínuo das ações e serviços básicos de saúde**, considerando aspectos técnicos, sociais, demográficos e epidemiológicos que impactam diretamente a qualidade de vida da população local. O município possui uma população estimada de 11.572 habitantes, com relevante parcela residente em áreas rurais (65,61 da população), o que impõe desafios relacionados ao acesso aos serviços de saúde, à logística de atendimento e à continuidade do cuidado.

No âmbito da Atenção Primária, o município conta com 5 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo cobertura de 100% da população, o que demonstra forte estruturação da rede básica como ordenadora do cuidado.

Contudo, mesmo com cobertura total, persistem desafios relacionados ao financiamento adequado das ações de custeio, fundamentais para assegurar a qualidade, a continuidade e a resolutividade dos serviços prestados. A manutenção dessa cobertura exige investimentos contínuos em insumos, medicamentos, apoio às equipes, manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e garantia da oferta regular de serviços.

O diagnóstico situacional do município, evidencia a presença significativa de condições crônicas não transmissíveis, além de demandas relevantes na área da saúde materno-infantil e no enfrentamento de doenças sazonais, como arboviroses e síndromes respiratórias. Observa-se também a necessidade de fortalecimento das ações preventivas e do acompanhamento longitudinal dos usuários, de modo a reduzir internações por condições sensíveis à Atenção Primária e melhorar os indicadores de saúde do município. Soma-se a esse cenário a limitação orçamentária para custeio adequado da rede, impactando diretamente a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.

Diante desse contexto, a execução da presente emenda revela-se de elevada relevância social e sanitária, uma vez que a Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel central na coordenação do cuidado. O aporte financeiro permitirá garantir a continuidade dos serviços essenciais, ampliar o acesso da população, qualificar o atendimento nas UBS, fortalecer ações de promoção e prevenção em saúde e reduzir a sobrecarga nos níveis de média e alta complexidade. Além disso, contribuirá para a redução das desigualdades em saúde, assegurando maior equidade no atendimento, especialmente às populações mais vulneráveis e residentes em áreas de difícil acesso citando as Comunidades Quilombolas Filuz (uma parcela da população é albina), Mariana e Jussarinha. Vale destacar que, o município vem investindo com recursos próprios, no funcionamento: do horário estendido para atender aos usuários impossibilitados de ir as UBS no horário diurno, de três pontos de apoio na zona rural facilitando o acesso da população aos serviços de saúde, no serviço odontológico móvel domiciliar para atendimento aos acamados, no serviço de atendimento domiciliar a curativos e feridas e outros.

A proposta encontra-se plenamente alinhada às políticas públicas de saúde vigentes, em especial à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece a APS como coordenadora da rede de atenção, bem como aos princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade. Está igualmente em conformidade com o modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, incluindo os indicadores do programa Brasil 360, além de atender às diretrizes do Plano Estadual de Saúde de Alagoas e do Plano Municipal de Saúde de Santana do Mundaú, que priorizam o fortalecimento e a qualificação da rede básica. Ressalta-se que a execução dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social.

Adicionalmente, a proposta está também diretamente alinhada aos principais programas e estratégias do SUS no âmbito municipal, incluindo a Estratégia Saúde da Família (ESF), o Programa Brasil 360, o Programa Nacional de Imunizações (PNI),o Programa mais médico pelo Brasil, as ações de Vigilância em Saúde e os programas voltados ao cuidado das condições crônicas e dos ciclos de vida, como saúde da mulher, da criança e do idoso. Esse alinhamento assegura uma aplicação estratégica dos recursos, potencializando os resultados e contribuindo para o alcance das metas pactuadas nos instrumentos de gestão do SUS.

Dessa forma, a destinação dos recursos para custeio da Atenção Primária à Saúde em Santana do Mundaú/AL configura-se como medida essencial para assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços ofertados, promovendo melhorias concretas nos indicadores de saúde e impactos positivos e duradouros na qualidade de vida da população.

6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Diretriz: Atenção Primária - Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde.
Objetivo: Ampliar o acesso e qualificar os serviços de saúde básica.
Metas:

- Manter 100% das equipes de ESF em funcionamento
- Aumentar em 20% os atendimentos básicos
 Indicadores:
- Cobertura da APS (%)
- Número de atendimentos realizados

6.1 Etapas de Execução

Etapa	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Planejamento e organização das ações	Julho/2026	julho/2027
2	Execução das ações de custeio (serviços, insumos, manutenção)	Julho/2026	Julho/2027
3	Monitoramento e avaliação	Julho/2026	Julho2027

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Etapa	Valor (R$)	Mês/Ano
Planejamento	R$ 10.000,00	Julho- julho/2027
Execução	R$ 980.000,00	Julho–julho/2027
Monitoramento	R$ 10.000,00	Julho -julho/2027

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R$)
339030	Material de consumo (medicamentos, insumos medicos/odontológicos e correlatos e materiais de expedientes para as UBS)	500.000,00
339039	Serviços de terceiros pessoa jurídica((Manutenção, conservação e funcionamento das UBS, Locação de imóveis/veículos, água, energia, vigilância, limpeza e manutenção predial das UBS,)	400.000,00
339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica (Locação e manutenção de sistemas de prontuário eletrônico, suporte de TI, internet e conectividade para as UBS)	100.000,00

9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Agência: 120-1
Conta: 46704-9
Instituição Bancária: 001 – Banco do Brasil

OBS: Conta exclusiva por emenda

10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

Responsável pela Gestão:

Nome: Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
CPF: 009271484- 63
RG: 1510137
Endereço: Av. Prof. Vital Barbosa, 268, Ponto Verde, Edf. Aprígio Vilela Ap 406
CEP: 57.035-400
Telefone: 82 98106-2500
E-mail: paulak13@hotmail.com

Responsável pela Execução:

Nome: Paula Cavalcante Gomes de Araújo Oliveira
CPF: 009271484- 63
RG: 1510137
Endereço: Av. Prof. Vital Barbosa, 268, Ponto Verde, Edf. Aprígio Vilela Ap 406
CEP: 57.035-400
Telefone: 82 98106-2500
E-mail: paulak13@hotmail.com

Responsável pela Fiscalização:

Nome: Samuel de Araújo Oliveira
CPF: 029.366.884-18
RG: 1667-282
Endereço: Av. Prof. Vital Barbosa, 268, Ponto Verde, Edf. Aprígio Vilela Ap 406
CEP: 57.035-400
Telefone: 82 994052706
E-mail: Samuel.cont.2015@gmail.com

11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Compromisso com:

- Registro integral da execução;
- Publicação no Portal da Transparência;
- Atualização contínua das informações;
- Acesso aos órgãos de controle;
- Cumprimento da ADPF 854, RN TCE/AL nº 5/2025 e Nota Técnica DCT nº 1/2025.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão apresentados:

- Relatórios financeiros;
- Relatórios de execução física;
- Notas fiscais e comprovantes;
- Relatórios do sistema do SUS.

Observando:

- Normas do TCE/AL;

- Instrumentos de gestão do SUS;
- Prazos legais.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declara-se que:

- O objeto não está em execução prévia;
- Não há sobreposição de recursos;
- As informações são verdadeiras;
- O plano atende à legislação vigente.

- - - -